

Acta da sessão ordinária de 29 de Janeiro de 1910.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo mil novecentos
e dez, assento e vinte e nove dias do mes de Janeiro, na esta villa de Oliveira de
Azemeis, nos Paços do Concelho, e sala das sessões da camara municipal, os
dando presentes o senhor presidente Doutor Paulo José Ferreira e Oliveira, os
senhores vereadores Doutor Manoel Ferreira da Costa Amador Valente, Albande
Antônio da Silva Vunes, Augusto Ferreira da Silva e José do Amaral Sem-
blano, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão.

Lida, aprovada, assinada a acta da sessão anterior, passou-se o
rengue:

Foi presente um officio do concelho de fajao de festejo d'iste concelho, numero quatro, de vinte e cinco do corrente, para a camara convidar os habitantes do concelho que tambem soffridos prejizos com as ultimas inundações, a apresentarem n' aquella reunião as suas reclamações devidamente informadas, afim de serem fixados os prazos para pagamento das contribuições, que se preceguem em harmonia com a intensidade dos estragos. A camara responde que, embora não haja prejizos gravosos, a não ser nas rotas públicas, que se acham interassaltadas na sua maior parte, entende que é conveniente que o pagamento das contribuições n' iste concelho seja agravado, pelas tempestades e chuvas persistentes paralisaram os trabalhos de todo o orden regravando a estimação de todos os percos.

Um requerimento de Joao de Pinto Costa, da Villa nova de Faga, para licença de escavar numa mina para explorar as águas relântegos caminho denominado Estrada Vila e atravessar com a mina o caminho da Costa até entrar no seu prado, para meiar subterraneamente a agua que explora, ao longo de uma das margens da dita estrada velha, tudo isto no lugar da Costa, da freguesia de Sant' Ego de Piba 1881. A informar os vereadores respectivos. Oliveira de Azeméis

Outro de Manuel Alves da Rocha, do Luso, 9' Ml, para lhe ser marcado para bugar na praça do povo d'ista villa, para vender sardinhas, em canasta, nos dias de mercado. Dispido.

Outro de Francisco Oliveira Resinha, da Vidigueira, de Tenerio, comunicando à camara que José Oliveira e Sanguro pagou minhas despesas de freguês de Castro, da mesma freguesia, mandando construir uma parede no seu prado lateral, sito esta estrada velha da Vidigueira, aprestando terrenos possíveis, para que não tom hincapé; pedindo, por isso, à camara para os denunciados serem imediatamente intimados a pararem com a obra, applicando-se-lhe a multa respectiva. A camara responde mandar ao fiscal o zelador, para reaficiar a verba da guincha e aplicar a multa haverem transgredido.

Outro de Joaquim Magno Pinheiro da Taipa, de Brancinha da Sica, para responder que muro e outras casas, sitas no mesmo lugar e alvará n' illas, foram partal. A informar os vereadores respectivos.

Outro de Joaquim Antônio, da Péra, de Madal, para reconstruir

uma ramada junto do prédio onde vive e celas cominhos públicos, e conservar um tapado que vedá a mesma propriedade. E informar ao vereador respectivo.

Ontro de Cypriano Viana da Silva, dos Reis do Campo de Lanhoso, de Pindelo, já apresentado, para reconstruir uma ramada sobre o caminho público, junto do seu prédio d'habitação. Referido, ficando a ramada com a altura de quatro metros.

Ontro de António Vunes da Silva, de Cabeço, de Bracinhata da Sêma, já apresentado, para lhe ser concedida em alinhamento uma faixa de terreno municipal que confina do sul com o monte do regovento, denominado dos Peixinhos, nos limites do fundo do Ribeiro, da freguesia de Palmaz, opim de construir uma casa no mesmo terreno, a face do caminho público. Para trabalhar o terreno a camara nomeou justos Damião Ribeiro, dos Peixinhos, e Francisco Magres Ribeiro, de Bracinhata da Sêma, que prestaram juramento no dia que for designado no mandado, e mandam organizar o respetivo processo.

Ontro de Francisco Dias Ferreira, de Lençóis, de Varana, já apresentado, para reconstruir os muros de pedras da sua habitação, perdidos e corrompidos para consentir que o mesmo permaneça na mesma propriedade seja conservado, apesar de se achar distante do caminho público menos de cinco metros, mas mais de quatro, por enja infrações committedo, tendo pago a importânia da multa. Referido, devendo o muro ser construído sobre os alicerces do antigo e ficando o caminho em todo o comprimento com seu muro e assente dentro de largura. O preçoso tax a metade de seis metros de distância do caminho público e em cada o prejudica.

Ontro de Manuel Pinto, das Varinhas, 2º fl., já apresentado, para collocar uns estrius de ferro sobre a sua parede e reconstruir uma ramada junto do seu prédio e sobre o caminho público. Referido, devendo ficar a ramada com a altura mínima de quatro metros.

Ontro de António Vunes da Silva, de Bracinhata da Sêma, já apresentado, para vedar de parde o seu prédio de terra lavrada, sito em Lençóis, de Varana, a confinar com o caminho público. Referido, devendo o muro ser construído em recta e o caminho ficar com dois metros de largura.

Ontro de José Maria de Castro Lopes, das Peradas, de Cucujães, já apre-

Arquivo Municipal

servados, para construir uma porta de支撑 e redação do seu pre-
dio chão das a Quinta do Valle, no dito lugar das Carvalos, pelo lado em que
confina como caminho público, e bem assim para construir ali uma ca-
sa. Defrido, não se abrindo a antiga largura do caminho.

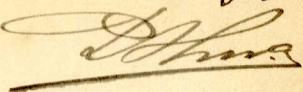
Outro de João Ferreira, das Carvalos, de Cunha, jx apresentado, para
construir numa casa no seu predio de terra barroada, sito no dito lugar, a
confinar com a estrada, e para depositar matérias na via pública. De-
frido o dho que em cada cima da redação do predio que fica a nascente.

Outro de António de Siba Correia, de Gryja, de Palmeira, jx apresen-
tado, para abrir uma estrada de carro no seu predio do Casal e para
reconstruir numa casa no dito lugar da Gryja, e ainda para deposi-
tar matérias na via pública. Defrido, devendo a abertura da estrada
de carro, no predio do Casal, ser feita no limite da cima e ficar o pa-
rimento da mesma em igual nível do caminho. A casa a reconstruir
deve seguir o alinhamento da casa do termo do regente, que fica a es-
te, da forma que o cunhal nascente - norte da casa a reconstruir diste
seis metros e vinte centímetros do cunhal sul - nascente da ar-
mação das vinhas, ficando o caminho com igual largura de seis metros
e vinte centímetros. Para depósito de matérias pode ocupar dois
metros e trinta centímetros de largura em todo o frente da obra, de
modo que não interresse o transito público.

Outro de João Ferreira de Rocha, do Valle grande, de Cunha, para
continuar dho feito/constructir numa casa no seu predio barroado, sito
no lugar de Rebordões, a confinar como caminho público e com a es-
trada, para vedar o mesmo predio e depositar matérias na via publi-
ca. Defrido, ficando o caminho com a largura de tres metros e estando
centímetros à saída da estrada e a seguir conforme a de tres metros
e dez centímetros, abrindo um portal de carro para o caminho público
e um de frei para a estrada. Para depósito de matérias pode con-
tar quatro metros quadrados.

Outro de João de Siba Perira Pintinho de Cunha, de Braçinhata da
Lixa, para reconstruir uma ramada junto dos seus predios, no mo-
mo deles, e sobre o caminho público. Defrido, ficando a ramada com
quatro metros de altura, pelo menos.

O senhor presidente declarou que, com relação ao cunhal que



Sebastião Soares pretende conservar no caminho fértil da Beira, freguesia de Fajões, fôra ali e verificar que non o lombo non o estio que o mesmo Sebastião Soares alii colheu, pedem ser censurados, porqueim pedem o transito fértil; em vista do que deliberou a câmara que o mesmo fosse intimado para os pregoz de isto dia, a contar da intimação, retirar o lombo, o estio para terrenos em particular, sele para d'interior procedimento, q' fôla transgredisse she seja applicada a multa respectiva. Cognitivamente declarou o senhor presidente que fôra a Villarinho, de Cegar, para apurar se eram verdadeiros os fundamentos da reclamação de Antônio Francisco T' Almeida contra a deliberação da câmara de vinte e sete de outubro ultimo, e trou a informar que o reclamante não assisti qualquer razão, porque o terreno que fôr declarado fértil fôr a luto d'uma parte do antigo caminho da legar de Villarinho para a freguesia de Cegar, que fôr substituído pela estrada nova. Os dous porcellos de terreno que o reclamante diz ter comprado á fronte de Parochia de Cegar sôs inteiamente distintos q' aquela de que se trata, de modo que a deliberação da câmara reclamada, em nada offende os direitos do reclamante. C' isto que tem a informar a câmara, e propôse que este informe seja transcripto e separado na acta para ser enviado a Excelentíssima Comissão Districtal para assim responder ao pedido da deliberação da mesma Comissão de vinte e sete de novembro, o que a câmara approva.

O senhor vice-presidente comunicou a câmara ter sido concedido anteriormente o subsídio de quatro centos mil reis para os custos dos trabalhos da construção da estrada de ligação da villa com o rotacão do caminho de ferro do Vale do Vouga, e a câmara deliberou telegraphar ao senhor governador civil do districto e ministro das obras públicas agradeecendo tais valiosos donativos e o interesse que suas prestações tomaram para a realização de tão importante melhoria.

O senhor vereador & libade Antônio da Silva Nunes, allegando os serviços que prestava à sua parochia, pediu licença por sessenta dias, que a câmara lhe concedeu, e entendendo q' o senhor vereador Padre Antônio Tavares tem por certo os mesmos motivos q' o impossibilitam de comparecer no sessão, resolvem considerar o substituto senhor Vicente Corria Soares, o qual era filha a devida comunicação.

Não haverão mais exceptos a tratar o senhor presidente encarregue a

sessão, de qual lamente a presente acta que me é devidamente assinada
depois de lida por mim Joaquim Nunes da Silva, secretário da ca-
mara, & reverei.

Presidente Paulo Fernandes

Vice Branciforte Arquivo Municipal

Abbade Antônio da Silva Nunes Oliveira de Azeméis

Paes Augusto Paes Torre da S.

Amador José do Amaral de Almeida.

Pratico e assino a acta emitida de feito de São Paulo.